



# ***Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte***

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 07.209.245/0001-72**

---

**PROJETO DE LEI Nº 017 DE 30 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ORLEI JOSÉ GRASELI**, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a Revisão referente ao Exercício de 2023, constante no Plano Plurianual do Quadriênio do PPA – Plano Plurianual - 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 759, de 12 de agosto 2021.

**Parágrafo Único:** A revisão do exercício financeiro de 2023, decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual, sendo que as demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 2º** - Fica substituído todos os anexos de metas do PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2023, compreendendo os seguintes relatórios, Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo e Despesas por Função e Subfunção.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte-MT, 30 de agosto de 2022.

**ORLEI JOSÉ GRASELI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2022**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual - PPA 2022/2025 para o exercício de 2023.

O presente projeto solicita alteração nos anexos das peças de planejamento do PPA para o exercício de 2023, já apreciada por esta casa de leis.

O motivo da Revisão deu-se em virtude da necessidade de adequação orçamentária dos valores financeiros previstos, e a compatibilização das peças de planejamento do PPA com as metas fiscais prevista no Projeto de lei de Diretrizes orçamentárias para 2023.

São estas, Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição desse Legislativo Municipal, para quaisquer outros esclarecimentos ou justificativas que Vossas Excelências julgarem necessário.

Gabinete do prefeito municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 30 de agosto de 2022.

**ORLEI JOSÉ GRASELI**  
**Prefeito Municipal**